

12.1. O pagamento em valor superior ao fixado na Tabela de Honorários dependerá de representação do Procurador do Estado responsável pela ação judicial, informando as circunstâncias e sugerindo, justificadamente, o valor da remuneração e as obrigações complementares, se necessário, visando à adequação da execução da tarefa, dirigida ao Procurador do Estado Chefe, que a decidirá.

13. O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste regulamento, no respectivo edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

13.1. É dever do Procurador do Estado responsável pela ação judicial formular representação fundamentada visando o descredenciamento do profissional, dirigido à chefia imediata, por via impressa ou eletrônica (notes), em caso de irregularidade na execução da tarefa.

13.2. Pela chefia imediata será dada ciência ao interessado, que poderá se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3. Decorrido o prazo previsto no item 13.2, o expediente será encaminhado à decisão do Procurador do Estado Chefe, instruído com a manifestação do interessado, se houver, e, neste caso, com informações complementares do Procurador do Estado subscritor da representação.

13.4. A decisão de descredenciamento ficará a cargo do Procurador do Estado Chefe, que determinará a notificação do interessado para ciência.

13.5. O profissional descredenciado ficará impedido de se inscrever para o procedimento de credenciamento subsequente, sendo-lhe paga apenas a parte da tarefa adequadamente realizada até aquela data, sem prejuízo de eventual responsabilização por danos e prejuízos que tenha causado ao erário em razão de sua atuação.

14. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de trinta dias e desde que não esteja em curso prazo para a realização de tarefa para a qual foi solicitado.

15. As despesas com o pagamento dos honorários dos profissionais deverão onerar o orçamento da unidade que solicitou a execução da tarefa.

ANEXO II

Modelo do requerimento

Ilustríssimo Senhor Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Presidente Prudente.

(nome), portador do RG nº (nº do RG) e do CPF nº (nº do CPF), residente e domiciliado em (cidade/estado), na (endereço com complementos), e-mail (endereço eletrônico), telefone fixo/celular (telefones de contato), vem, respeitosamente, requerer sua inscrição para o procedimento de credenciamento de pro-

fissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para a elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo, que está submetido aos termos e condições estabelecidos no regulamento anexo à Resolução PGE-17, de 31 de maio de 2012.

O presente requerimento está instruído com a documentação exigida no item 2.1 do edital.

Termos em que, pede deferimento.

cidade, dia/mês/ano

assinatura

ANEXO III

(Resolução PGE 17, de 31-05-2012)

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Tabela de honorários de profissionais habilitados à conferência e elaboração de cálculos judiciais em ações de interesse da Fazenda do Estado em unidade da Procuradoria Geral do Estado

1 - A remuneração de tarefa de elaboração e conferência de cálculos judiciais em ações de interesse da Fazenda do Estado ou de suas autarquias realizados por profissional credenciado será feita tendo em vista a complexidade do cálculo, na seguinte conformidade:

- COMPLEXIDADE MENOR: R\$ 70,00;
- COMPLEXIDADE MÉDIA: R\$ 135,00; e,
- COMPLEXIDADE MAIOR: R\$ 200,00.

2. É atribuição do Procurador do Estado Chefe da Unidade definir a complexidade do cálculo levando em conta os seguintes critérios:

- A natureza e o objeto da ação;
- A complexidade da matéria;
- A complexidade dos quesitos;
- A dificuldade para a coleta dos dados;
- O prazo para realização da tarefa;
- A necessidade de uso de tecnologia auxiliar (processamento de dados).

3. Consideradas as circunstâncias do caso e a disponibilidade financeira da Unidade, o Procurador do Estado Chefe poderá fixar para a tarefa valor de honorários diverso da Tabela de Remuneração, até o limite de 3 (três) vezes o valor máximo constante desta referida tabela.

3.1 - O pagamento em valor superior ao fixado na Tabela de Honorários dependerá de representação do Procurador do Estado responsável pela ação judicial, informando as circunstâncias e sugerindo, justificadamente, o valor da remuneração e as obrigações complementares, se necessário, visando à adequação da execução da tarefa, dirigida ao Procurador do Estado Chefe, que a decidirá, norteando-se pelos critérios apontados no item 02, "a" a "f".

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Negócios Públicos

CASA CIVIL

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento
Processo CC 121912/2011
Parecer Jurídico: 323/2014
Contrato nº 003/2013
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: ALPR ELEVADORES LTDA - EPP
Objeto: O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses com início em 01/07/2014 e término em 30/09/2015
Valor Total: R\$ 12.276,75
Valor por exercício: R\$ 4.910,70 relativo ao exercício de 2014 e R\$ 7.366,05 relativo ao exercício de 2015
Assinatura: 30/06/2014

Extrato do Segundo Termo de Aditamento
Processo CC 78204/2012
Parecer Jurídico: 233/2014
Contrato nº 002/2013
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: HIGILIMP LIMPEZA AMBIENTAL LTDA
Objeto: O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses com início em 15/07/2014 e término em 14/10/2015
Valor Total: R\$ 927.794,85
Valor por exercício: R\$ 342.253,21 relativo ao exercício de 2014 e R\$ 585.541,64 relativo ao exercício de 2015
Assinatura: 14/07/2014

Extrato de Termo de Contrato
Processo CC 119112/2012
Parecer Jurídico: 171/2014
Contrato nº 003/2014
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de serviços de locação de duas máquinas de autoatendimento para fornecimento de bebidas quentes incluindo instalação e manutenção das máquinas e o fornecimento de todos os insumos para a Unidade do Arquivo Público do Estado.

Valor Total: R\$ 162.360,00
Valor por exercício: R\$ 64.944,00, para o presente exercício, R\$ 97.416,00 para o exercício de 2015.
Programa de Trabalho: 13391282457250000
Natureza da Despesa: 33903919
Número do Empenho: 2014NE00082
Vigência: 15 (meses) meses com início em 01/07/2014 e término em 30/09/2015
Data da assinatura: 01/07/2014

CASA MILITAR
DESPACHO DO DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº CC 51400/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL-025/2014
OFERTA DE COMPRA Nº 280106000012014OC00122
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2014 às 10:00 horas
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/07/2014
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Acha-se aberta na Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar do Gabinete do Governador, situada na Avenida Morumbi, 4.500, sala 28 (andar intermediário), Morumbi – São Paulo/SP, a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) Nº CMIL-025/2014, do tipo Menor Preço, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços do serviço de locação de aeronave para combate a incêndios em coberturas vegetais. Demais informações encontram-se no sítio www.bec.sp.gov.br, endereço de correio eletrônico: financascasamilitar@sp.gov.br ou através do telefone (11) 2193-8371/8660.
CASA MILITAR
DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei federal nº 8666/93, regulamentada pelo inciso VIII, do artigo 5º, do Decreto nº 47945/03, após realizadas novas pesquisas de mercado, permanecem inalterados os valores praticados no processo de sistema de constituição de registro de preços, abaixo relacionado:

PROCESSO nº CC 131416/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº CMIL – 022/2013
Empresa classificada: WARDE MAROUN SLEIMAN ME, CNPJ: 10.224.910/0001-01
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchão de solteiro para o Departamento de Defesa Civil.
Valores Praticados: Colchão – Entrega nos Depósitos CEDEC de São Paulo/ SP, Registro/SP, Apiaí/SP, Taubaté/SP, no importe unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).
Vigência: 24/10/2013 a 23/10/2014

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Processo: Detran nº 424096-0/2013.
Interessado: Departamento Estadual de Transito – DETRAN/SP.
Assunto: Prestação de serviços de suporte material à atividade fim do DETRAN-SP de empacotamento e lacração ou relação de veículos automotores e outros tracionados no Estado de São Paulo.

Diante dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim atribuída pelo inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 3º, incisos VI e VII, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2014 a favor das empresas:

LOTE 1 – IZNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP – 04.087.070/00001-80, sendo o valor mensal proposto de R\$ 454.999,73 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 6.824.995,80 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

LOTE 2 – PLACASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – 21.874.516/0001-35, sendo o valor mensal proposto de R\$ 1.129.994,43 (hum milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 16.949.916,45 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 3 – PLACASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – 21.874.516/0001-35, sendo o valor mensal proposto de R\$ 449.988,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e

oitenta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 6.749.823,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais).

LOTE 4 – UNI-INTER PLACAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – 04.127.301/0001-31, sendo o valor mensal proposto de R\$ 514.999,97 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 7.724.999,55 (sete milhões setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 5 – PLACASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – 21.874.516/0001-35, sendo o valor mensal proposto de R\$ 519.983,63 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 7.799.745,45 (sete milhões setecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 6 – CENTERSYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – 60.227.857/0001-70, sendo o valor mensal proposto de R\$ 394.871,05 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 5.923.065,75 (cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 7 – IZNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP – 04.087.070/00001-80, sendo o valor mensal proposto de R\$ 629.999,74 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 9.449.966,10 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

LOTE 8 – PLACASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – 21.874.516/0001-35, sendo o valor mensal proposto de R\$ 684.884,12 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 10.274.761,80 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

LOTE 9 – PLACASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – 21.874.516/0001-35, sendo o valor mensal proposto de R\$ 357.959,12 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 5.369.386,80 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 10 – CENTERSYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – 60.227.857/0001-70, sendo o valor mensal proposto de R\$ 1.484.375,32 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 22.265.269,80 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 11 – CENTERSYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – 60.227.857/0001-70, sendo o valor mensal proposto de R\$ 1.784.226,15 (hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos), perfazendo o valor total proposto para 15 meses de R\$ 26.763.392,25 (vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Processo: - 237158-8/2014 – PE 072/2014 – OC: 292302290572014OC00174
Interessado: - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP

Assunto: - Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial na CIRETRAN de São José do Rio Preto.

Diante dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim delegada pela Portaria DETRAN nº 184 de 24/01/2014, c.c., artigo 10, inciso VI, da lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e artigo 10, inciso I, alínea "g" do Regulamento do DETRAN, aprovado pelo Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, nos termos do artigo 3º, incisos VI e VII, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, ADJUDICO o objeto a favor da empresa M.P.C. SLUÇÕES SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 16.499.516/0001-62, e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 072/2014, visando a Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial na CIRETRAN de São José do Rio Preto, pelo valor total de R\$ 323.556,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), relativos ao período de 15 (quinze) meses.

Fica a empresa adjudicatária convocada a comparecer no Núcleo de Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, localizado na Rua João Bricola nº 32 – 12º andar – Centro – São Paulo – SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, para a assinatura do Contrato.

GESTÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO IAMSP Nº 9766/2014 - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2014

DESPACHO DO SR. CHEFE DE GABINETE

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo legal no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MEROPENEM 500 MG, abaixo discriminado, conforme documentação constante nestes autos, justificativa da Gerência de Planejamento e Recebimento de Materiais, às fls. 03 e 08 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, às fls. 09/10, através da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., no valor total de R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), conforme reserva de recursos às fls. 65.

ITEM - DESCRIÇÃO - SIAFÍSICO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL UNITÁRIO

01 - MEROPENEM 500MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA - 111970 - 40.000 - R\$ 7,98 - R\$ 319.200,00

PROCESSO IAMSP Nº 9766/2014 - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2014

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

RATIFICO o ato de autorização do Senhor Chefe de Gabinete desta Superintendência, constante nestes autos, da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MEROPENEM 500 MG, abaixo discriminado, conforme justificativas da Gerência de Planejamento e Recebimento de Materiais, às fls. 03 e 08 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, às fls. 09/10, através da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), e AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, tendo em vista a reserva de recursos orçamentários às fls. 65.

ITEM - DESCRIÇÃO - SIAFÍSICO - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL UNITÁRIO

01 - MEROPENEM 500MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA - 111970 - 40.000 - R\$ 7,98 - R\$ 319.200,00

GMS.3, 18.07.2014 - rmu.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato da Coordenadora Auxiliar, de 18-7-2014

Concurso Público para Estagiário de Direito

Inscrições: 21-07-2014 até o dia 30-07-2014

Data de Aplicação da Prova: 10-08-2014

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
CENTRAL	FAZENDA PÚBLICA		
	FAMÍLIA CENTRAL		
	CÍVEL CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRO UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL		
INFÂNCIA E JUVENTUDE	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
NÚCLEO ESPECIALIZADO	Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos		
	Núcleo Especializado de Infância e Juventude		
	Núcleo Especializado de Consumidor e Meio Ambiente		
	Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo		
	Núcleo Especializado de Situação Carcerária	CADASTRO RESERVA	1
	Núcleo Especializado de segunda instância e Tribunais superiores Capital		
	Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito		
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Núcleo Especializado de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher		
	Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso		
	ASSESSORIA JURÍDICA		
	ASSESSORIA CRIMINAL		
	1ª SUBDEFENSORIA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	2ª SUBDEFENSORIA		
LESTE	ASSESSORIA CÍVEL		
	CEJUSC		
	Escola da Defensoria Pública		
	ITAQUERA		
	SÃO MIGUEL PAULISTA		
	TATUAPÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SUL	PENHA		
	VILA PRUDENTE		
	SANTO AMARO		
	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SANTO AMARO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
NORTE/OESTE	PIRANGÁ		
	JABAQUARA		
	SANTANA		
	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SANTANA		
	LAPA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LAPA		
	MOSSA SENHORA DO Ó		
CRIMINAL	PINHEIROS		
	BUTANTÁ		
	JECRIM/DIPO		
	TRIBUNAL DO JURI		
	VEC		
	VARA SINGULAR		

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
MOGI DAS CRUZES	ITAQUAQUECTUBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
MOGI DAS CRUZES	FERRAZ DE VASCONCELLOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
GUARULHOS	GUARULHOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
GUARULHOS	FRANCO DA ROCHA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
OSASCO	OSASCO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
OSASCO	CARAPICUIBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
ABCD	SÃO BERNARDO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
ABCD	DIADEMA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
ABCD	SANTO ANDRÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
ABCD	MAJÁ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
BAURU	JAU	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
CAMPINAS	CAMPINAS	1	CADASTRO RESERVA
CAMPINAS	PIRACICABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
CAMPINAS	VILA MIMOSA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
CAMPINAS	LIMEIRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
JUNDIAÍ	BRAGANÇA PAULISTA	CADASTRO RESERVA	4
MARÍLIA	MARÍLIA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
VALE DO RIBEIRA	REGISTRO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
RIBEIRÃO PRETO	FRANCA	3	CADASTRO RESERVA
RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
RIBEIRÃO PRETO	BARRETOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SANTOS	SANTOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SANTOS	SÃO VICENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SANTOS	GUARUJÁ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SANTOS	PRAIA GRANDE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SÃO CARLOS	ARARAQUARA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SÃO CARLOS	RIO CLARO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SOROCABA	AVARÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SOROCABA	SOROCABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SOROCABA	ITAPETININGA	8	8
TAUBATÉ	TAUBATÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	S. JOSÉ DOS CAMPOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CARAGUATATUBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIAO	CADASTRO RESERVA</	